

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS
DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL**

Edital Nº 54/2019

**SELEÇÃO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS PARA A SEMANA DO
SERVIDOR – UFPB**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas/Progep por meio da Coordenação de Desenvolvimento de Pessoas/CDP e da Divisão de Educação e Capacitação Profissional/DECP, no uso de suas atribuições, tornam público que estarão abertas as **inscrições para SELEÇÃO DE COLABORADORES VOLUNTÁRIOS**, para desenvolver atividades na **“12ª SEMANA DO SERVIDOR – UFPB”**, que acontecerá no período de 29 outubro a 01 de novembro de 2019.

1. Das Informações Gerais:

1.1 A seleção e a aprovação do candidato não implicará em qualquer vínculo de caráter empregatício com a Universidade Federal da Paraíba/Progep.

1.2 Estão abertas **inscrições no período de 16 a 23 de outubro de 2019**, de acordo com as seguintes condições:

2. Das Inscrições:

2.1 – As inscrições serão feitas via site da Semana do Servidor mediante preenchimento de ficha de inscrição.

2.2 Serão abertas 23 (vagas) dispostas da seguinte maneira:

2.2.1 - 5 Vagas para caminhada (01/11)

2.2.2 - 9 Vagas para Torneio de Futsal (29 e 31/10)

2.2.3 - 6 Vagas para o dia D (30/10)

2.2.4 - 3 Vagas para o Revele seu Talento (31/10)

2.3 – Para a inscrição, o candidato deverá atender às seguintes condições:

a) ser maior de 18 anos (na data de início do Evento);

b) ter disponibilidade de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias, durante o período de 29 de outubro a 01 de novembro de 2019, para o exercício de colaborador voluntário, nos locais do evento. Os horários serão definidos pela programação do evento.

c) ter disponibilidade de recursos para arcar com as despesas de deslocamento até o local do evento e retorno.

d) ser estudante de qualquer dos cursos de graduação da Universidade Federal da Paraíba.

3. Da Seleção

3.1 - A seleção **obedecerá a ordem de inscrição dos voluntários** (conforme preenchimento da ficha de inscrição).

3.2 – Caso haja mais inscritos selecionados que o número de vagas disponíveis a definição dar-se-á por sorteio, a ser realizado pela Comissão de Organização.

4. Dos Resultados e da Convocação:

4.1 – Após o encerramento do prazo de inscrição se for o caso, realização de sorteio, será publicado resultado final da Seleção, no site (www.ufpb.br/semserv) e enviado e-mail com

orientações gerais aos selecionados. Além dos 23 selecionados será constituído um banco de voluntários para preenchimento, caso haja necessidade de ampliação ou de substituição.

5. Caberá aos selecionados:

a) Comparecer à Progep no dia 25 de outubro às 10h para receber o material relativo as atividades que serão atribuídas.

b) Desenvolver as atividades que lhes forem atribuídas durante o evento: 29 de outubro a 01 de novembro de 2019 as quais incluem:

- auxiliar na organização e realização das atividades da Semana do Servidor;
- contribuir com a realização da programação cultural da Semana do Servidor;
- apoiar o trabalho da equipe de relações públicas /comunicação;
- dar suporte de informações aos participantes do evento;

c) Atender às demandas do evento, sob a orientação da Comissão Organizadora, nos horários e condições determinadas;

5.1 - O não cumprimento das regras, normas e determinações deliberadas pela Comissão Organizadora, por parte do colaborador, resultará na eliminação do mesmo das suas funções.

5.2 - A não participação dos candidatos no treinamento para o evento implicará em automático desligamento dos mesmos.

6. Contrapartidas

6.1 A atuação como monitor voluntário não será remunerada

6.2 Serão fornecidos aos participantes os seguintes benefícios:

II – Refeição (Kit Lanche) durante os dias em que trabalhar no evento (somente para o evento).

Não válido para as atividades pré-evento;

III – Camiseta de identificação;

IV – Certificado de participação referente às ações desenvolvidas no evento.

7. Convocação

7.1 Os candidatos serão convocados por meio do e-mail cadastrado no ato de inscrição, dentro do número de vagas previstas neste edital, o qual pode ser ajustado para menos ou para mais, de acordo com as necessidades do evento e aprovados pela comissão organizadora.

7.2 A participação no processo de seleção gera, apenas, mera expectativa de convocação e não sua obrigatoriedade.

8. Das disposições gerais:

8.1. Os casos omissos neste Edital serão avaliados pela Comissão Organizadora do Evento, sendo o resultado divulgado posteriormente.

João Pessoa, 11 de outubro de 2019

Francisco Ramalho de Albuquerque
Pró- Reitor de Gestão de Pessoas – UFPB